



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ATA DA SÉTIMA (7ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Aos (21) vinte e um dias, do mês de Maio (05) do ano de (2019) dois mil e dezenove, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em sua sala de Sessões, situada na Rua Doutor Washington Luís da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, às (19h00) dezenove horas, sob a Presidência do Vereador **Gileno Gomes da Silva**. O presidente iniciou agradecendo a Deus por mais uma oportunidade, e deu boa noite a todos os que compareceram a esta Casa de Leis, e citou o nome de alguns e cumprimentou a todos que nos acompanham em transmissão ao vivo. Agradeceu a presença dos assessores./ Agradeceu a presença de amigo Ralfe./ E depois solicitou ao secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores. Responderam presente: Ana Késia Silva Santos, Denis Pereira Amancio, Eugênio Carlos Félix Motta, Geraldo de Jesus Pereira, Gerson Silva Santos, Gileno Gomes da Silva, Idelbrando Silva de Freitas, João Mendes Amorim, José Erivaldo Tavares de Moraes, Messias Alves Coelho e Otávio Lima dos Santos. O Presidente constatando número legal de vereadores declarou aberta a Sessão Ordinária./ Em seguida convidou o Vereador Geraldo de Jesus Pereira para fazer a leitura bíblica, convidou também a todos os presentes para se pôr de pé./ O Vereador Geraldo fez a leitura./ O Presidente informou que nesse momento estava em discussão a Ata da 6ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo 9ª Legislatura./ O vereador que queira impugnar ou retificar, favor fazer neste momento, não havendo retificação ou impugnação declarou aprovada a Ata./ Continuando o Presidente solicitou ao Vereador Secretário que fizesse a leitura da Pauta: **PAUTA DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA. DATA: 21/05/2019 (TERÇA-FEIRA) ÀS 19:00 HORAS.** - Projeto de Lei nº 021/2019 – “**INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” - De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. - Projeto de Lei nº 024/2019 – “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO IPASPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. - Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município Nº 01. “**ACRESCENTA INCISO AO ART. 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS QUANDO HOUVER INTERESSE PÚBLICO**”. De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. - Projeto de Lei nº 067/2018 – “**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA LOCALIDADE DA COMUNIDADE**

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

FAZENDA CARAPINA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, DE MARIA VIRGINIA ALVES CORDEIRO. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Gerson Silva Santos. - Projeto de Lei nº 016/2019 – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. - Projeto de Lei nº 046/2018 – “DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE EMPEF CRISTAL DO NORTE PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LUIZ DA COSTA” - De autoria do Poder Legislativo Municipal – Srs. Vereadores José Erivaldo T. de Moraes, Messias Alves Coelho, Eugênio Carlos F. Motta, Otavio Lima dos Santos, Geraldo de Jesus Pereira e Gileno Gomes da Silva. - Projeto de Lei nº 023/2019 – “AUTORIZA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EFETUAR ADIANTAMENTO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VENCIMENTOS DE SERVIDORES - De autoria do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora. - Projeto de Lei nº 020/2019 – “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CRECHE SITUADA NO DISTRITO DE FLORESTA DO SUL, PASSA A DENOMINAR-SE CRECHE EUNICE DOS SANTOS RODRIGUES” – De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Gileno Gomes da Silva. - Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019 – “DELIBERA SOBRE A LISTA TRIPLICE PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE MUNICIPAL”- De autoria do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora. - Do expediente: - Da ordem do dia: Gabinete da Presidência, em 17 de maio de 2019. **Gileno Gomes da Silva - Presidente da Câmara Municipal.**/ Continuando o Presidente informou que o primeiro Projeto da pauta é de autoria do Executivo e possui pedido de Urgência Simples. Foi regularmente inserido na pauta com quarenta e oito horas de antecedência, porém, na data de hoje foi Protocolado Projeto Substitutivo. Por força do artigo 166 do Regimento Interno, nenhuma proposição poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na ordem 'do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início das sessões. Foi Protocolado Hoje um Projeto substitutivo ao Projeto 021/2019. Por assim ser, retiro da pauta desta sessão ordinária o Projeto 021/2019./ Ato contínuo o Presidente passou aos pronunciamentos, como não havia nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra o Presidente passou ao segundo momento desta Sessão Ordinária e informou que a primeira proposição em pauta que é de iniciativa do Executivo Municipal. O Projeto de Lei nº 024/2019, que também possui Pedido de Urgência Simples, e pediu ao Vereador Secretário que realize a Leitura da Mensagem de Urgência para o presente Projeto de Lei nº 024/2019./ O

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Vereador Secretário fez a seguinte leitura: **MENSAGEM DE LEI Nº 012/2019. Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis**, Considerando o que dispõe na instrução conclusiva sob o nº 01549/2016-9 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, processo nº 05584/2015-5, que relata a falta do Comitê de Investimento no RPPS local e determina providências para a sua criação. Recorremos a essa Corte Legislativa para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social do município de Pedro Canário – IPASPEC. Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja incluso o Projeto de Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos Lei Orgânica deste Município. Este pedido de urgência se baseia na necessidade de o Instituto de Previdência do Município de Pedro Canário – IPASPEC ter até o dia 30/05/2019 para informar a aprovação da referida Lei, sob pena de inscrição de inconsistência no CAUC-GOVERNO FEDERAL. Atenciosamente, Bruno Teófilo Araújo - **Prefeito Municipal**./ Em seguida o Presidente submeteu o pedido de urgência simples ao presente Projeto de Lei à deliberação do plenário o regime de urgência simples ao presente Projeto de Lei nº 024/2019, que em votação única, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**./ Depois o Presidente e determinou, na forma do Regimento Interno, a remessa às Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento./ Em seguida passou a próxima proposição em pauta, colocando em votação em primeiro turno a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2019, que em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**./ Prosseguindo colocou em votação o Projeto de Lei nº 067/2018 - **"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA LOCALIDADE DA COMUNIDADE FAZENDA CARAPINA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, DE MARIA VIRGINIA ALVES CORDEIRO**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Sr. Vereador Gerson Silva Santos./ que em votação única, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, ficando com o seguinte teor: **Art. 1º** A Estrada Sem Denominação, localizada na Comunidade Fazenda Carapina, que dá acesso à área Coletiva, como a Congregação Batista (Igreja) e a sede da Associação dos pequenos Agricultores da Região, que inicia a partir da Estrada do meio, no km 10,5 do lado direito, que segue no sentido Leste, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se de Maria Virgínia Alves Cordeiro. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove./ Quanto ao Projeto de Lei nº 016/2019, informou que foi proposta uma Emenda Modificativa./ Depois solicitou ao Vereador Secretário que realize a leitura da

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

emenda./ Que assim o fez: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 016/2019 - Os Vereadores, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral, apresentam a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 016/2019: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, até o limite de **2%** (dois por cento) do orçamento vigente da **Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedro Canário**, bem como o Poder Legislativo Municipal no mesmo índice, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. **Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, até o limite de **10%** (dez por cento) do orçamento vigente da **Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. **Art. 3º** - Não poderá ser efetuada suplementação de dotações orçamentárias através de anulação da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde para Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedro Canário./ Continuando solicitado pelo vereador Denis, que por motivo de força maior, chegou atrasado, o Presidente solicitou que o mesmo assumisse a sua cadeira no auditório e fez constar a sua presença em ata, logo depois, colocou em votação a emenda modificativa, e na discussão o vereador Gerson solicitou a palavra, que foi concedido pelo Presidente./ Vereador Gerson Silva Santos, disse que a emenda é só para a suplementação da Secretaria Municipal de Saúde da qual aprova e será por unanimidade, o seu voto com relação a emenda da saúde que são os dez por centos, mais porém, o da Administração que é os dois por centos, faz esta ratificação./ o Presidente informou ao vereador que está em discussão uma emenda, como ele acabara de citar, e será colocada em plenário, como foi colocada em pauta para ser votada e quem for contra, que vote contra e quem for a favor que vote a favor, pois tem de seguir o Regimento Interno Cameral, e está embasado na própria lei./ Aparteador pelo Vereador Idelbrando Silva de Freitas também solicitou a palavra, que foi concedido, e falou que o vereador Gerson junto com os outros vereadores analisaram isto também e acharam até que seria prudente nas discussões que votasse a suplementação, está só ajudando na discussão, que é realmente prudente que votasse o da saúde e depois o das outras secretarias, e observou os projeto aqui e o Prefeito fez os dois pedidos em uma lei só, estão deixando os vereadores sem esta opção, é só para explicar para que todos entendam./ o Vereador Gerson falou que retira da sua Comissão a observação do qual fez aqui, e não analisou que é um projeto só e agradeceu ao vereador Idelbrando./ o

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Vereador Denis Pereira Amancio, que retira a sua votação e vota a favor da emenda./ Então o Presidente colocou novamente a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 016/2019 em discussão e que em votação única, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.**/ Assim, o Presidente colocou em votação o **Projeto de Lei nº 016/2019 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. De autoria do Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo, que em votação única, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, com a emenda aprovada, ficando com o seguinte teor: **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, até o limite de **2%** (dois por cento) do orçamento vigente da **Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedro Canário**, bem como o Poder Legislativo Municipal no mesmo índice, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. **Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, até o limite de **10%** (dez por cento) do orçamento vigente da **Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. **Art. 3º** - Não poderá ser efetuada suplementação de dotações orçamentárias através de anulação da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde para Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedro Canário. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove./ Em seguida o Presidente colocou em votação Projeto de Lei nº 046/2018 - **"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE EMPEF CRISTAL DO NORTE PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ LUIZ DA COSTA"** - De autoria do Poder Legislativo Municipal – Srs. Vereadores José Erivaldo T. de Moraes, Messias Alves Coelho, Eugênio Carlos F. Motta, Otávio Lima dos Santos, Geraldo de Jesus Pereira e Gileno Gomes da Silva, que em votação única, foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, ficando com o seguinte teor: **Art. 1º** - A EMPEF Cristal do Norte situada em Cristal do Norte, Distrito deste município de Pedro Canário no Estado do Espírito Santo, passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Luiz da Costa**. **Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário. **Art. 3º** -

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove./ Quanto ao **Projeto de Lei nº 023/2019**, encaminhou as Comissões Permanentes de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento./ Quanto ao **Projeto de Lei nº 020/2019**. Encaminho às Comissões Permanentes de Legislação Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento./ Depois o Coloco em deliberação do Plenário Requerimento formulado pelo Executivo Municipal e encaminhado a esta Casa de Leis, Através do Ofício Nº 196/2019, aonde encaminha uma lista tríplice para compor o cargo de superintendente./ Antes, porém, Solicitou ao Vereador Secretário que realizasse a leitura do ofício./ Que o fez: Ofício nº 196/2019 - Senhor Presidente, A Lei Complementar Municipal nº 028/2015 em seu artigo 51 dispõe que o preenchimento do cargo de Superintendente deverá ser aprovado após referendo da lista Tríplice por esta Casa de Leis. No mês de abril do corrente ano, através do **OF/PMPC/SMG Nº 154/2019**, encaminhamos a lista tríplice para apreciação desta Casa de Leis. Insta registrar que o Senhor Mervaldo de Oliveira Faria, não exerce mais seu labor nesse município, bem como não tem interesse em ocupar o referido cargo. Desta feita, sirvo-me do presente para apresentar os nomes dos Srs. **Ransmiller Brunelli Camporesi**, brasileiro, casado, portador do CPF: 057.679.447-33, residente na rua São Bento, 63, bairro Boa Vista, nesta cidade, Assistente Social, exerceu os cargos de Secretário de Administração e Saúde, atualmente exercendo o cargo de Secretário de Governo neste município; **Fulvio Trindade de Almeida**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 058.738.417-98, residente na rua Morro Dantas, bairro Boa Vista, advogado exerceu os cargos de secretário de governo e administração neste município; e **Kelio Almeida Neves**, brasileiro, casado, portador do CPF: 083.043.737-18, residente na rua São Sebastião, 135, bairro Centro, Advogado, exerceu o cargo de Procurador da Câmara Municipal neste município; os quais preenchem os requisitos dispostos em Lei, a fim da apreciação pelos Nobres Edis. Cumpre-me ainda salientar que todos os nomes indicados tem vasta experiência em Gestão Pública, sendo de suma importância o preenchimento desta vaga. Ademais, o município de Pedro Canário passa por uma transformação de gestão e esta Casa tem contribuído para o bom resultado obtido até aqui. A atração de profissionais com experiência visa exclusivamente capacitar ainda mais o quadro de servidores atual e implementar as estratégias de governo. Temos como desafios a mudança de postura, a conscientização da população e o aumento da receita ordinária para que possamos investir ainda mais no bem estar social. Em tempo, solicito que a apreciação seja realizada num prazo máximo de 10 (dez) dias, tendo em vista que os nomes apresentados são bastante conhecidos por todos desta Casa de Leis. Assim,

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

suplicamos aos nobres edis que mais uma vez, deem a sua colaboração nesta árdua tarefa de administrar, apreciando as indicações, que criteriosamente, enviamos a esta casa. Atenciosamente, BRUNO TEÓFILO ARAÚJO - **Prefeito Municipal.**/ O Presidente informou que a votação do requerimento, se dará de forma nominal. Por ordem alfabética cada vereador ao ser chamado poderá dizer o nome do candidato a quem deseja dar o seu voto, sendo os Senhores, Ransmiller Brunelli Camporesi, Fulvio Trindade de Almeida e Kelio Almeida Neves, e deu início a votação dos nomes apresentados na lista Tríplice./ Que na votação foram computados os votos de Ransmiller não teve votos/ Fúlvio não teve votos/ Kélio teve 10 votos./ Sendo o vencendo o Nome de Doutor Kélio Almeida Neves, e assim o Presidente o declarou Superintendente Municipal./ Continuando o Presidente passou a **Ordem do dia**, solicitando ao Vereador Secretário que realizasse a leitura do Requerimento de número 015 protocolado pelos Senhores Vereadores: nº 015/2019 - O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER**, ouvido o plenário da Câmara Municipal, que seja certificado com Voto de Louvor **Associação Recreativa Assistencial ao Idoso - ARAI** em virtude dos seus 30 anos de fundação. Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 16 de maio de 2019./Em seguida foi indagado pelo Presidente, se existe restrições quanto ao requerimento lido./ Não havendo restrições, o requerimento nº 015/2019, foi colocado em votação e **APROVADOS POR UNANIMIDADE.**/ Depois o Presidente Solicitou ao Vereador Secretário que realize a leitura das Indicações de números 042, 044 e de 053 a 061 protocolizados pelos Senhores Vereadores: nº 042/2019 - A Vereadora **ANA KESIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõem ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a secretaria Municipal de Governo para a seguinte providência: **Que sejam tomadas as possíveis medidas para que possa ser feito o calçamento das Ruas Av. Bahia Sul e Rua Carvalho situadas no Bairro Colina II e Rua Iúna no Bairro Centro;** nº 044/2019 - O Vereador **JOÃO MENDES AMORIM**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Obras, para a seguinte providencia: **Reitera a indicação 181/2017, Para que o executivo meça esforços para fazer toda infraestrutura necessária de saneamento básico, bem como calçar a rua Carlos dos Reis Castro de Cristal do Norte.**/ nº 053/2019 - O Vereador Eugênio Carlos Félix Motta, no uso de suas atribuições, com

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras para que sejam tomadas as seguintes medidas de interesse público: **Indico que o Executivo Municipal envie esforços para a instalação regular de rede de energia elétrica e água encanada, bem como, aquisição de mobília adequada para a Unidade de Saúde do Assentamento Castro Alves;**/ nº 054/2019 - O Vereador **GILENO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde Para as seguintes providencias: ***Que o Executivo crie no Município de Pedro Canário, a Campanha Permanente de Prevenção às Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação (segue anexo o Projeto de Lei).***/ nº 055/2019 - O Vereador **GILENO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo Para as seguintes providencias: ***Que o Executivo crie no Município de Pedro Canário, o Projeto Cidade Limpa, conforme Projeto de Lei em anexo;***/ nº 056/2019 - O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que o executivo municipal envie de esforços para instalação de postes, iluminação pública, bem como, passagem elevada (quebra-molas) na ruas Mantenópolis bairro Leonório, Getúlio Vargas bairro Novo Horizonte;***/ nº 057/2019 - O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, para tomar as seguintes providências: **Indico ao senhor Prefeito Municipal, que realizem o calçamento da Rua Júlia Bonelar e da Rua José Domingos de Carvalho, ambas do Bairro Camata; dentro das possibilidades do cronograma do Programa de pavimentação de Ruas do nosso Município;**/ nº 058/2019 - O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, para tomar as seguintes providências: **Indico ao senhor Prefeito Municipal, que construa uma rampa de acessibilidade na calçada que dá acesso a CEIM Amélia Lucas Farias, na Rua Júlia de Souza Freitas no**



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Distrito de Cristal do Norte, Município de Pedro Canário;/ nº 059/2019 - A Vereadora **ANA KESIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõem ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a secretaria Municipal de Governo para a seguinte providência: **Que sejam tomadas as possíveis medidas para que o exame de DNA passe a ser fornecido pelo Município;/ nº 060/2019** - O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **Que seja providenciado nas praças do Município a instalação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais. Fotos em anexo;/ e nº 061/2019** - O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **Que a Secretaria municipal de Assistência Social ou a Secretaria de Saúde envie de esforços para aquisição de cadeiras de roda, cadeiras de banho e muletas para atender as pessoas com dificuldade de locomoção parcial ou permanente./** Depois de lidas as indicações, o Presidente determinou que a Secretaria desta Casa de Leis, que encaminhasse as indicações para o Chefe do Executivo Municipal para as devidas providencias./ Depois determinou que a Secretária desta Casa de Leis, providenciasse a entrega do voto de louvor de autoria dos vereadores./ Em seguida, o Presidente informou que a próxima sessão, a 8ª sessão ordinária do terceiro período legislativo, será no dia 04/06/2019, na Câmara Municipal de Pedro Canário, às 19:00 horas./ Não havendo nada a tratar, declarou encerrada esta sessão Ordinária, agradecendo a todos os presentes. Eu, José Erivaldo Tavares de Moraes, que a tudo assisti, transcrevo a presente ata, que será assinada por mim (_____), pelo Presidente e demais vereadores. Pedro Canário, Espírito Santo, vinte e um (21) de Maio (05) de dois mil e dezenove (2019).

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000